



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 30 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 664



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

O Senhor Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública as entidades cadastradas junto a Prefeitura do Município de Sumaré, com validade de 12 meses, a contar de sua emissão

NOME / PMS Nº / Data de Emissão

Grupo de Apoio NISFRAN
24271/2019
30/10/2019

Instituto Social e Educacional Bem Querer para
Sustentabilidade Comunitária - IBQ
22094/2019
18/10/2019

Sumaré, 30/10/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos
Humanos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 003/2019

Licitação nº 104/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de rede de drenagem de águas pluviais e pavimentação de piso intertravado - JD. VITÓRIA

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 555.066,15

Prazo de execução: 05 (cinco) meses.

Data de entrega dos envelopes: 28 de novembro de 2019 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 28 de novembro de 2019 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do te-

fone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 009/2019

Licitação nº 105/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma e execução de obra remanescente de edificação escolar EE Jd das Orquídeas.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 1.065.040,39

Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

Data de entrega dos envelopes: 13 de novembro de 2019 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 13 de novembro de 2019 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 24 de outubro de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 129/2015; Contratada: José Odair e Maria das Dores Calegari Viel; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 68.132,76; Processo: DLC nº 318/2015; Assinatura: 02/08/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 076/2018; Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 06 meses; Valor: R\$ 478.674,00; Processo: PP nº 053/2017; Assinatura: 06/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 122/2018; Contratada: Maria Aparecida Queiroz Silva; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 19.806,72; Processo: DLC nº 341/2018; Assinatura: 11/09/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 145/2018; Contratada: Clínica Viver Saúde e Estética Ltda; Objeto: Rescisão de Contrato que objetiva a contratação de

serviços de hidroterapia para atendimento a determinação judicial; Processo: DLC nº 348/2018; Assinatura: 07/10/2019;

Contrato nº 125/2019; Contratada: Temperclima Refrigeração Eireli Epp; Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Proposta Federal nº 11309.083000/1180-05 (Ar condicionado); Valor: R\$ 56.000,00; Processo: PP nº 025/2019; Assinatura: 07/10/2019;

Contrato nº 131/2019; Contratada: Priscila de Freitas Canuto Azenha; Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Fuad Assef Maluf nº 1322 A/B - Portal Bordon II para abrigar o 2º DP de Polícia; Valor: R\$ 96.000,00; Processo: DLC nº 169/2019; Assinatura: 07/10/2019;

Contrato nº 126/2019; Contratada: Marlene da Silva Imunizadora Epp; Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de controle de pragas (baratas e escorpiões) nos poços de visita, galerias e áreas comuns sob responsabilidade da Prefeitura Municipal; Valor: R\$ 36.000,00; Processo: PP nº 051/2019; Assinatura: 08/10/2019;

Contrato nº 127/2019; Contratada: Gilcenio Matias Lima Me; Objeto: Aquisição parcelada de eletrodos para desfibrilador externo automático (DEA), para atender o serviço de urgência pré hospitalar - SAMU; Valor: R\$ 73.130,00; Processo: PP nº 056/2019; Assinatura: 08/10/2019;

Contrato nº 128/2019; Contratada: C.A.B Material e Suprimentos Eireli Epp; Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação com instalação e fornecimento para equipar o CEU; Valor: R\$ 43.750,00; Processo: PP nº 064/2019; Assinatura: 08/10/2019;

Contrato nº 129/2019; Contratada: Pedro G. Fernandes Me; Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação com instalação e fornecimento para equipar o CEU; Valor: R\$ 26.637,00; Processo: PP nº 064/2019; Assinatura: 08/10/2019;

Contrato nº 130/2019; Contratada: Marcelo Araujo Silva & Cia Ltda Me; Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação com instalação e fornecimento para equipar o CEU; Valor: R\$ 29.511,00; Processo: PP nº 064/2019; Assinatura: 08/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 081/2019; Contratada: CSW Construções Eireli; Objeto: Alteração de dominação social da empresa contratada; Processo: TP nº 005/2019; Assinatura: 09/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 089/2019; Contratada: CSW Construções Eireli; Objeto: Alteração de dominação social da empresa contratada; Processo: TP nº 006/2019; Assinatura: 09/10/2019;

Termo aditivo ao Contrato nº 090/2019; Contratada: CSW Construções Eireli; Objeto: Alteração de dominação social da empresa contratada; Processo: TP nº 007/2019; Assinatura: 09/10/2019;

Contrato nº 132/2019; Contratada: João Mendonça Fahl Empório Epp; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e legumes para o plantel do zoológico municipal; Valor: R\$ 15.859,20; Processo: PP nº 058/2019; Assinatura: 11/10/2019;

Contrato nº 133/2019; Contratada: MS Freitas Comércio de Alimentos Me; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de frutas e legumes para o plantel do zoológico municipal; Valor: R\$ 3.618,00; Processo: PP nº 058/2019; Assinatura: 11/10/2019;

Contrato nº 134/2019; Contratada: IPM Sistemas Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão público, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, suporte técnico e provimento de data center; Valor: R\$ 2.233.999,96; Processo: PP nº 020/2019; Assinatura: 11/10/2019;

Contrato nº 135/2019; Contratada: Biotécno Indústria e Comércio Ltda; Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários, câmara para conservação de imunológicos e medicamentos termossensíveis para atender a emenda parlamentar 2018.969.007-4; Valor: R\$ 12.300,00; Processo: DLC nº 236/2019; Assinatura: 16/10/2019;

Sumaré, 30 de outubro de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO - SMARH

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Comunicamos aos interessados que fica Suspensa "sine die" a Licitação nº 048/2019, marcada para o dia 31/10/2019 às 09:00 destinada a contratação de empresa de consultoria técnica para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS do Condomínio Jardim das Águas.

SUMARÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6264, DE 30 DE OUTUBRO
DE 2019.

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o Dia Municipal do DeMolay e dá outras providências. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o "Dia Municipal do DeMolay", a ser comemorado anualmente no dia 18 de março.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º - O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.969/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6265, DE 30 DE OUTUBRO
DE 2019.

Dispõe sobre a instituição das festividades realizadas pela Paróquia Santa Bárbara no Calendário Oficial do Município de Sumaré/SP e dá outras providências. -

Autor: Vereador Josué Cardozo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Instituído no calendário oficial do Município de Sumaré/SP as festividades realizadas pela Paróquia Santa Bárbara, por ocasião do dia do Padroeiro, que celebra-se a festa social no 1º primeiro final de semana do mês de Julho e festa religiosa nos dias 26 de novembro à 03 de dezembro com a Semana Eucarística e dá outras providências.

Art. 2º - As solenidades e atividades relativas às comemorações do Padroeiro de Paróquia Santa Bárbara terão preferência aos eventos a serem realizados no mesmo período.

Parágrafo Único - O Município, quando da expedição de alvarás para eventos a serem realizados no mesmo período, poderá estabelecer critérios, condições e mecanismos para que não ocorra interferência com as solenidades e atividades preferências mencionadas no caput.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro

de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.970/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6266, DE 30 DE OUTUBRO
DE 2019.

Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao assédio sexual de mulheres nos meios de transporte coletivos e dá outras providências. -

Autor: Vereador Dr. Sergio Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Sumaré a Campanha permanente denominada "Assédio Sexual no Ônibus é crime", que tem a finalidade de combater os atos de assédio sexual e violência nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros, consistentes em afirmativas educativas e repreensivas, incluindo, dentre outras:

- I - promoção de campanhas educativas e não discriminatórias contra o assédio sexual;
- II - criação de cartilhas com explicações sobre o assédio sexual nos ônibus e o passo a passo para a denúncia da agressão sexual;
- III - incentivar a mulher a se proteger e a denunciar o assédio sexual;
- IV - criação de políticas públicas voltadas para a melhoria do atendimento as vítimas de assédio sexual;
- V - encaminhamento de efetiva ação de punição aos agressores.

Parágrafo único - O objetivo da presente campanha é conscientizar a sociedade e encorajar as mulheres vítimas de assédio sexual a denunciarem seus agressores.

Art. 2º - A Campanha "Assédio Sexual no Ônibus é crime", tem como diretriz o combate efetivo a todas as formas de violência, preconceito e discriminação contra as mulheres, com a criação de fóruns de diálogos com as entidades representativas do município, visando construir, conjuntamente, propostas de políticas e serviços públicos para o enfrentamento do assédio sexual e da violência contra as mulheres no sistema municipal de transporte público e coletivo de passageiros.

Art. 3º - Para os fins de se buscar atingir os objetivos dessa Lei, as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo público deverão em até 60 dias a contar da data de publicação desta Lei, afixar em todos os veículos avisos com o número do disque-denúncia da Polícia Civil, da Polícia Militar e da Guarda Municipal em local visível com a informação de que abuso sexual é crime.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessárias.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 24.971/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo para ingresso no Programa Parcele Fácil no Município de Sumaré para o dia 20 de dezembro de 2019.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo para o ingresso no Programa Parcele Fácil, no Município de Sumaré, a que alude o artigo 3º, da Lei Municipal nº 6221, de 31 de agosto de 2019, e alterado pela Lei Municipal nº 6239, de 04 de setembro de 2019, fica prorrogado para o dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Ficam mantidas as adesões firmadas anteriormente, vedado o reingresso ao Programa.

Art. 3º - Fica suprimido o § 3º do artigo 2º da Lei 6.221/2019, mantendo-se os demais critérios nela dispostos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 21.852/2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 21/10/2019 à 23/10/2019

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	TRANSFERÊNCIA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	89.364,49
PROGRAMA	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	89.364,49
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	1.410.191,37
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	1.410.191,37

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 30 de outubro de 2019

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares

Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0